



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 906/2016, DE 27 DE MAIO DE 2016.

“Reduz o percentual do incentivo previsto na Lei 680/2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Reduz o incentivo aos agentes comunitários de saúde, previsto na Lei 680/2008, de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde ao Município.

Artigo 2ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 27 de maio de 2016.


Francisco Holanda Guedes
Prefeito Municipal